

Esta Proposição Entrou Em Tramitação
Na Data de: 17/12/18

Gedalvo Fernandes de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Capelinha / MG



PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Aprovado em: 21/12/18
Por Unanidade dos Srs. Vereadores

Gedalvo Fernandes de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Capelinha / MG

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.927.346,38 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.927.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.04.122.0002.2016 - Manut. Ativ. da Secretaria de Governo Adm. e Planejamento			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	96	100	36.700,00
05.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	105	100	36.960,00
05.01.02.18.541.0034.2020 - Manutenção Serviços de Meio Ambiente			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	132	100	26.780,00
06.01.02.04.123.0002.2026 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	175	100	16.221,20
06.02.01.04.122.0002.2039 - Manutenção das Atividades do PROCON Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	217	100	7.080,00
07.01.01.12.122.0002.2040 - Manutenção Administração do Ensino Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	225	101	5.800,00
07.01.01.12.122.0002.2040 - Manutenção Administração do Ensino Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	226	101	53.700,00
07.01.02.12.361.0020.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	259	119	254.000,00
07.01.02.12.361.0020.2046 - Manutenção do Transporte Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	283	119	32.160,00
07.01.02.12.366.0020.2049 - Despesas C/ Remuneração Profissionais da Educação de Jovens e Adultos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	323	118	21.090,86
07.01.03.12.365.0024.2051 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	349	119	118.600,00
07.01.03.12.365.0024.2052 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Pré-Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	360	118	228.100,00
07.01.03.12.365.0024.2053 - Despesas C/ Remuneração Profissionais de Creches Municipais			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	363	118	163.310,00
08.01.01.10.122.0017.2059 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	102	43.894,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELINHA

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0014.2064 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Odontologia 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	428	102	74.624,00
08.01.02.10.301.0014.2065 - Manutenção dos Serviços de Estratégia Saúde da Família - SF 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	447	148	341.130,00
08.01.02.10.301.0014.2066 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	470	148	174.586,00
08.01.02.10.301.0014.2067 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	487	148	38.566,00
08.01.03.10.302.0015.2071 - Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	535	102	13.930,00
08.01.03.10.302.0015.2071 - Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	536	102	22.195,00
08.01.03.10.302.0015.2074 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	553	102	25.800,00
08.01.03.10.302.0015.2074 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	555	102	237.280,00
08.01.04.10.305.0016.2081 - Manutenção Ativid. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	635	150	34.737,00
08.01.04.10.305.0016.2081 - Manutenção Ativid. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	637	102	29.475,00
08.01.05.10.303.0018.2083 - Manutenção Atividades Farmácia Básica e Popular 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	657	102	6.400,00
08.01.05.10.303.0018.2083 - Manutenção Atividades Farmácia Básica e Popular 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	658	102	17.418,00
09.01.01.08.244.0002.2084 - Manutenção das Atividades de Gestão Social 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	668	100	16.382,00
09.01.01.08.244.0002.2084 - Manutenção das Atividades de Gestão Social 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	669	100	140.600,86
09.01.01.14.243.0010.2085 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	679	100	13.933,00
10.01.01.13.122.0002.2098 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	848	100	5.724,00
10.01.01.13.122.0002.2098 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	849	100	68.475,00
11.01.01.20.122.0002.2109 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	936	100	28.137,00
11.01.01.20.122.0002.2109 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	937	100	73.104,00
11.01.02.20.605.0035.2110 - Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	947	100	20.932,00
12.01.01.26.122.0002.2115 - Manutenção Atividade Secretaria de Transporte 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	973	100	5.470,00
12.01.01.26.122.0002.2115 - Manutenção Atividade Secretaria de Transporte 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	974	100	82.276,00
13.01.01.15.122.0002.2120 - Manutenção Coord. Serviço Municipal de Obras e Serviços Urbanos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1016	100	139.156,00
13.01.03.15.452.0029.2124 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1055	100	52.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1114	100	6.120,00
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1115	100	6.400,00
08.01.01.10.122.0017.2059 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1129	155	16.880,00
08.01.01.10.122.0017.2059 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1130	155	15.006,00
08.01.03.10.302.0015.2074 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1135	249	11.955,80
08.01.03.10.302.0015.2077 - Manutenção das Atividades do CAPS 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1136	249	14.790,00
08.01.03.10.302.0015.2077 - Manutenção das Atividades do CAPS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1137	249	45.350,00
09.02.02.08.244.0009.2090 - Serviço de Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1138	229	19.853,00
09.02.02.08.244.0009.2090 - Serviço de Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1139	229	47.564,00
09.02.03.08.244.0011.2092 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1140	229	8.330,00
09.02.03.08.244.0011.2092 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1141	229	17.888,00
09.02.05.08.244.0013.2094 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1142	229	7.016,00
09.02.06.08.244.0010.2095 - Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1143	229	3.466,66

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.751.132,92 (dois milhões e setecentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.04.124.0002.2012 - Manutenção da Controladoria Interna do Município 33903000 - Material de Consumo	74	100	2.140,28
05.01.02.18.541.0034.3013 - Investimentos para Preservação Ambiental 44905100 - Obras e Instalações	142	100	19.083,53
06.01.01.04.123.0000.2023 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	154	100	494,00
06.01.01.04.123.0000.2023 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	155	100	3.000,00
06.01.01.04.123.0002.2024 - Manutenção dos Serviços de Finanças 33909300 - Indenizações e Restituições	164	100	5.000,00
06.01.02.04.123.0002.2026 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade 33903500 - Serviços de Consultoria	180	100	53.388,22
06.01.02.04.123.0002.2026 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	181	100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.04.04.122.0002.2030 - Contribuições a Entidades/Associações de Apoio ao Município			
33704100 - Contribuições	193	100	40.000,00
06.01.04.28.272.0002.2036 - Obrig.Previd. e Sociais Servidores - RGPS			
31901300 - Obrigações Patronais	208	100	170.000,00
06.01.04.28.272.0002.2036 - Obrig.Previd. e Sociais Servidores - RGPS			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	209	100	5.000,00
07.01.02.12.361.0020.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	257	119	90.000,00
07.01.02.12.361.0020.2045 - Despesas C/Remuneração Profissionais do Magistério			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	277	118	110.000,00
07.01.02.12.361.0020.2045 - Despesas C/Remuneração Profissionais do Magistério			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	278	118	347.451,00
07.01.02.12.361.0020.2045 - Despesas C/Remuneração Profissionais do Magistério			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	280	118	1.000,00
07.01.02.12.366.0020.2049 - Despesas C/ Remuneração Profissionais da Educação de Jovens e Adultos			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	325	118	1.000,00
07.01.03.12.365.0024.2050 - Manutenção de Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	329	119	50.000,00
07.01.03.12.365.0024.2051 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	347	119	1.000,00
07.01.03.12.365.0024.2052 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Pré-Escolar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	359	118	200.000,00
07.01.03.12.365.0024.2052 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Pré-Escolar			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	362	118	1.000,00
07.01.03.12.367.0021.2054 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Especial			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	375	118	8.000,00
07.01.03.12.367.0021.2054 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Especial			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	376	118	1.809,86
07.01.03.12.367.0021.2054 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Especial			
31901300 - Obrigações Patronais	377	118	5.000,00
07.01.03.12.367.0021.2054 - Despesas C/ Remuneração Profissionais do Ensino Especial			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	378	118	1.000,00
08.01.01.10.122.0017.2059 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	398	102	5.000,00
08.01.01.10.122.0017.2060 - Despesas C/ Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	407	102	10.000,00
08.01.01.10.122.0017.2062 - Manut. Atividades Fundo e Conselho Municipal de Saúde			
33903000 - Material de Consumo	414	102	260,95
08.01.01.10.122.0017.2062 - Manut. Atividades Fundo e Conselho Municipal de Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	417	102	549,79
08.01.01.10.122.0017.2062 - Manut. Atividades Fundo e Conselho Municipal de Saúde			
33909300 - Indenizações e Restituições	420	102	1.000,00
08.01.01.10.122.0017.3037 - Aquis.Veíc. e Equip Div. Administração Secretaria Municipal Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	421	102	3.000,00
08.01.01.10.272.0017.2063 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde - RGPS			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	425	102	5.000,00
08.01.02.10.301.0014.2065 - Manutenção dos Serviços de Estratégia Saúde da Família - SF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	460	148	361.282,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0014.2065 - Manutenção dos Serviços de Estratégia Saúde da Família - SF			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	463	148	25.000,00
08.01.02.10.301.0014.2066 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	471	102	1.000,00
08.01.02.10.301.0014.2066 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS			
33903000 - Material de Consumo	476	148	6.000,00
08.01.02.10.301.0014.2066 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	480	148	120.000,00
08.01.02.10.301.0014.2066 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	482	148	8.000,00
08.01.02.10.301.0014.2067 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	486	102	716,30
08.01.02.10.301.0014.2067 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
33903000 - Material de Consumo	492	148	4.000,00
08.01.02.10.301.0014.2067 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	496	148	30.000,00
08.01.02.10.301.0014.3041 - Aquisição Veículos para Atenção Básica em Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	506	102	5.000,00
08.01.03.10.302.0015.2069 - Manutenção das Atividades do Viva Vida			
33903000 - Material de Consumo	524	155	4.886,00
08.01.03.10.302.0015.2069 - Manutenção das Atividades do Viva Vida			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	525	155	7.000,00
08.01.03.10.302.0015.2072 - Concessão Auxílio Financeiro p/ Tratamento de Saúde - TFD			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	543	102	6.000,00
08.01.03.10.302.0015.2077 - Manutenção das Atividades do CAPS			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	583	102	6.000,00
08.01.03.10.302.0015.2078 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica			
33903000 - Material de Consumo	586	102	4.000,00
08.01.03.10.302.0015.2078 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica			
33903000 - Material de Consumo	587	155	10.000,00
08.01.03.10.302.0015.2078 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	589	155	3.000,00
08.01.03.10.302.0015.3049 - Equipamentos Diversos p/ CAPS			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	609	155	3.000,00
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	619	102	1.000,00
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
33903000 - Material de Consumo	622	102	4.000,00
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	627	102	1.000,00
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	629	102	2.000,00
08.01.04.10.304.0016.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
33909300 - Indenizações e Restituições	631	102	1.000,00
08.01.04.10.304.0016.3051 - Equip. Diversos p/ Vigilância Sanitária			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	632	102	1.000,00
08.01.04.10.305.0016.2081 - Manutenção Ativid. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	648	150	24.727,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.05.10.303.0018.2083 - Manutenção Atividades Farmácia Básica e Popular 33903000 - Material de Consumo	661	155	4.000,00
09.01.01.08.244.0002.2084 - Manutenção das Atividades de Gestão Social 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	670	100	1.000,00
09.01.01.14.243.0010.2085 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33903000 - Material de Consumo	681	100	4.000,00
09.01.01.14.243.0010.2085 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	683	100	9.000,00
09.01.01.14.243.0010.2085 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	684	100	1.500,00
09.01.02.11.334.0002.2086 - Manutenção das Atividades p/ o Trabalho e Renda 33903000 - Material de Consumo	691	100	11.000,00
09.01.02.11.334.0002.2086 - Manutenção das Atividades p/ o Trabalho e Renda 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	693	100	10.000,00
09.01.02.11.334.0002.2086 - Manutenção das Atividades p/ o Trabalho e Renda 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	694	100	23.000,00
09.02.01.08.244.0008.2087 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social 33901400 - Diárias Pessoa Civil	699	100	1.000,00
09.02.01.08.244.0008.2088 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	710	100	3.000,00
09.02.01.08.244.0008.2088 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS 33901400 - Diárias Pessoa Civil	712	100	3.000,00
09.02.02.08.244.0009.2090 - Serviço de Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	728	100	16.000,00
09.02.02.08.244.0009.2090 - Serviço de Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo	735	100	2.000,00
09.02.02.08.244.0009.2091 - Manutenção Benefícios Eventuais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	747	100	8.000,00
09.02.02.08.244.0009.3057 - Equipamentos Diversos Serviço Proteção Social Básica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	751	100	7.000,00
09.02.03.08.244.0011.2092 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	756	100	3.000,00
09.02.06.08.244.0010.2095 - Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	820	100	1.000,00
09.04.01.16.482.0033.2097 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular 33901400 - Diárias Pessoa Civil	840	100	1.000,00
10.01.01.13.122.0002.2098 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 33903000 - Material de Consumo	852	100	3.000,00
10.01.01.13.122.0002.2098 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	854	100	3.000,00
10.01.01.13.122.0002.2098 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	855	100	5.000,00
10.02.01.13.392.0026.2099 - Manutenção Atividades do CVT - Tele Centro 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	858	100	27.000,00
10.02.01.13.392.0026.2099 - Manutenção Atividades do CVT - Tele Centro 33903000 - Material de Consumo	861	100	6.000,00
10.02.01.13.392.0026.2100 - Manut. Atividades do Fundo de Cultura 33504300 - Subvenções Sociais	867	100	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELINHA

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.02.01.13.392.0026.2100 - Manut. Atividades do Fundo de Cultura			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	872	100	3.000,00
10.02.01.13.392.0026.2101 - Manutenção Atividades da Biblioteca Pública Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	875	100	28.000,00
10.02.01.13.392.0026.2101 - Manutenção Atividades da Biblioteca Pública Municipal			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	876	100	2.000,00
10.02.01.13.392.0026.2131 - Apoio a Associação de Quilombolas			
33504300 - Subvenções Sociais	885	100	8.000,00
10.02.01.13.392.0026.3068 - Equipamentos Diversos P/ CVT -Tele Centro			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	886	100	2.000,00
10.02.01.13.392.0026.3069 - Equipamentos Diversos P/ Serviços Culturais			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	887	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0026.3070 - Const/Ampliação da Biblioteca Pública Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	888	100	3.000,00
10.02.01.13.392.0026.3071 - Construção/Ampliação Unidades de Fomento a Cultura			
44905100 - Obras e Instalações	889	100	18.000,00
10.03.01.13.391.0026.2103 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	891	100	4.000,00
10.03.01.13.391.0026.2103 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
33903000 - Material de Consumo	892	100	25.000,00
10.03.01.13.391.0026.2103 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	893	100	8.000,00
10.03.01.13.391.0026.2103 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	894	100	9.000,00
10.03.01.13.391.0026.3072 - Estruturação Fundo Preservação Patrimônio Cultural			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	895	100	2.000,00
10.04.01.13.695.0027.2104 - Manutenção Atividades Fundo Municipal de Turismo			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	897	100	4.000,00
10.04.01.13.695.0027.2104 - Manutenção Atividades Fundo Municipal de Turismo			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	898	100	9.000,00
10.04.01.13.695.0027.2104 - Manutenção Atividades Fundo Municipal de Turismo			
33903000 - Material de Consumo	900	100	9.000,00
10.04.01.13.695.0027.2104 - Manutenção Atividades Fundo Municipal de Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	903	100	20.000,00
10.04.01.13.695.0027.3075 - Equipamentos p/ Fundo de Turismo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	906	100	3.000,00
10.05.01.27.812.0039.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	908	100	28.000,00
10.05.01.27.812.0039.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
33903000 - Material de Consumo	910	100	2.000,00
10.05.01.27.812.0039.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	913	100	3.000,00
10.05.01.27.812.0039.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer			
33909300 - Indenizações e Restituições	914	100	8.000,00
10.05.01.27.812.0039.2106 - Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas			
33504100 - Contribuições	917	100	1.000,00
10.05.01.27.812.0039.2106 - Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	918	100	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELINHA

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.05.01.27.812.0039.2106 - Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas			
33903000 - Material de Consumo	919	100	12.000,00
10.05.01.27.812.0039.2107 - Manutenção de Apoio ao Desporto Amador			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	922	100	1.000,00
11.01.01.20.122.0002.2109 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	942	100	8.000,00
11.01.01.20.122.0002.2109 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	943	100	14.000,00
11.01.01.20.122.0002.3080 - Equipamentos p/ Secretaria de Agricultura e Pecuária			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	945	100	1.000,00
11.01.02.20.605.0035.2110 - Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres			
33903000 - Material de Consumo	949	100	3.000,00
11.01.02.20.605.0035.2110 - Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	952	100	10.000,00
12.01.01.26.782.0037.2117 - Manutenção das Atividades Serviços de Estradas Vicinais			
33903000 - Material de Consumo	992	100	15.000,00
13.01.01.15.122.0002.2120 - Manutenção Coord. Serviço Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1015	100	110.000,00
13.01.02.15.451.0029.2121 - Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais			
33903000 - Material de Consumo	1024	100	3.000,00
13.01.02.15.451.0029.3098 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade			
44906100 - Aquisição de Imóveis	1027	100	20.000,00
13.01.02.15.451.0029.3098 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade			
45906100 - Aquisição de Imóveis	1028	100	46.903,93
13.01.02.15.451.0029.3099 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	1029	100	30.000,00
13.01.02.24.722.0029.3100 - Investimentos p/ Melhor. Torre de Captação Sinais			
44905100 - Obras e Instalações	1031	100	2.000,00
13.01.02.24.722.0029.3101 - Equipamentos p/ Torres de Captação de Sinais			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1032	100	5.000,00
13.01.03.15.451.0029.2122 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais			
33903000 - Material de Consumo	1035	100	30.000,00
13.01.03.15.452.0029.2124 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1054	100	12.000,00
13.01.03.15.452.0029.2124 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal			
33903000 - Material de Consumo	1056	100	30.000,00
13.01.03.15.452.0029.2124 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1057	100	25.000,00
13.01.03.15.452.0029.2124 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1058	100	170.000,00
13.01.03.15.452.0029.2125 - Contribuição a Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	1059	100	2.000,00
13.01.03.15.452.0029.2125 - Contribuição a Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos			
32717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	1060	100	1.000,00
13.01.03.15.452.0029.2125 - Contribuição a Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	1061	100	10.000,00
13.01.03.15.452.0029.2126 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1062	100	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
13.01.03.15.452.0029.2126 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1063	100	5.000,00
13.01.03.15.452.0029.2126 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais			
33903000 - Material de Consumo	1064	100	3.000,00
13.01.03.15.452.0029.2126 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1065	100	6.000,00
13.01.03.15.452.0029.2126 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1066	100	10.000,00
13.01.03.15.452.0029.2127 - Manutenção Rede Iluminação Pública			
33903000 - Material de Consumo	1067	100	3.000,00
13.01.03.15.452.0029.2127 - Manutenção Rede Iluminação Pública			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1068	100	10.000,00
13.01.03.15.452.0029.2128 - Participação de Consórcio de Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	1070	100	1.000,00
13.01.03.15.452.0029.2128 - Participação de Consórcio de Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
32717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	1071	100	930,06

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 176.213,46 (cento e setenta e seis mil e duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 11 de Dezembro de 2018



TADEU FILIPE FERNANDES ABREU
Prefeito Municipal



Ofício de Nº292/2018

Ao: Presidente da Câmara Municipal

Capelinha 12 de Dezembro de 2018.

Venho por meio do Presente, encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, no qual ainda faço um pedido de urgência na análise, Projeto de Lei que dispõe sobre " Autoriza a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento geral do Municipio no valor de R\$2.927.346,38 (Dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais trinta e oito centavos) e dá outras providencias".

Solicito que qualquer correspondência referente a este Projeto de Lei, seja encaminhada diretamente a Procuradoria Jurídica do Municipio de Capelinha.

Sendo só para momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Martins Cardoso
Procurador Municipal
OAB/MG 141.759

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Data 12/12/18 Hora 15:46

Recebido por

Flávia E. Silva

Ao Exmo Sr. Gedalvo Fernandes de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de Capelinha



Capelinha, 11 de Dezembro de 2018.

Assunto: Envio de Projeto de Lei e respectivas justificativas.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, venho encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores, objetiva-se com este Projeto de Lei garantir saldo orçamentário para empenho da folha de pagamento de Dezembro bem como parte do 13º salário.

A Lei Municipal 274 de 29 de Dezembro de 2017 (LOA), no seu artigo 4º autorizou suplementação para o exercício de 2018 em 20% do valor do Orçamento, que em número significa o montante de R\$ 15.646.400,00..

Devido aos fatores não passíveis de previsão no momento de elaboração da proposta orçamentária de 2018, este percentual se tornou insuficiente para o encerramento do exercício de 2018. O principal causador das suplementações acima do limite autorizado na LOA foram os bloqueios de recursos feito pelo Estado de Minas Gerais, conforme já noticiado por todos os meios de comunicação. Diante da falta de repasses, em várias situações o município foi obrigado a 'socorrer' com outras fontes de receitas as despesas vinculadas a recursos que não foram creditados ao Município, como o Fundeb, Piso Mineiro, Saúde em Casa, ICMS, dentre outros. Para isto, foi obrigado a proceder várias suplementações que até então não eram prevista para o exercício de 2018.

O citado projeto solicita abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.927.346,38, sendo que deste montante, R\$ 2.751.132,92 serão por anulação de dotação, conforme listadas no artigo 2º, e o restante, no valor de R\$ 176.213,46 será por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do último exercício, conforme artigo 3º do projeto.

Conforme artigo 42 da Lei 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo. Estamos enviando o Projeto contendo dotações apenas relativas a folha de pagamento, salientamos que o mesmo está discriminado até a natureza da despesa, o que permite identificar o destino de cada crédito orçamentário, onde que nos comprometemos a enviar os decretos oriundos de tal Projeto de Lei assim que encerrar execução orçamentária de 2018.



Cumpre salientar que o Município está dentro do Limite de Gasto com Pessoal, conforme determinado na Lei 101/2000, e os ajustes nos saldos das dotações não caracterizam aumento de gasto com pessoal.

Considerando todo o acima exposto, apresento o presente Projeto de Lei objetivando abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, solicitando a Vossas Excelências sua apreciação e votação, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Tendo em vista que final do ano se aproxima e assim a presente sessão Legislativa, ocasião em que haverá recesso dos trabalhos formais dessa Egrégia Casa, Requeiro URGENCIA na Tramitação do Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público que a mesma representa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Resolução 163/2010, Regimento interno da Câmara Municipal de Capelinha/MG.

Reiteramos que não foi possível elaborar com maior antecedência tal projeto pelo fato do município continuar a sofrer bloqueios de recurso por parte do Estado, não permitindo que se faça um planejamento nem das ações que serão executadas dentro do mês.

Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,



TADEU FILIPE FERNANDES ABREU
Prefeito Municipal

DD. Presidente da Câmara Municipal
Gedalvo Fernandes de Araújo
Capelinha-MG



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história
cnpj 20.638.201/0001-26

Em atendimento ao artigo 169 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 038/ 2018 que foi recebido por esta Câmara Municipal e deve passar a ser discutido por estas notáveis Comissões Temáticas.

Capelinha (MG), 17 de Dezembro de 2018.


Gedalvo Fernandes de Araújo
Vereador MDB / Presidente da Câmara



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história

CMC 20.638.20V/0001-26

Capelinha/MG, 18 de dezembro de 2018.

OFÍCIO Nº: 069/2018/VWC
Destino: Prefeitura Municipal
Origem: Câmara Municipal de Capelinha.
Referência: SOLICITAÇÃO/FAZ

Exmo. Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças Orçamento e Tomadas de Contas e Serviços Públicos Municipais, formadas por vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, na análise dos seguintes Projetos: Projeto de Lei de nº 032/2018 que dispõe sobre: Altera a Lei Municipal de nº 2.073 de 29 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Período de 2018 a 2021; Projeto de Lei de nº 035/2018 que dispõe sobre: Estima a Receita e fixa a despesa do município de Capelinha para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências e Projeto de Lei de nº 038/2018 que dispõe sobre: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Geral do Município no valor de R\$2.927.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências, vem por meio deste ofício, solicitar o que se segue.

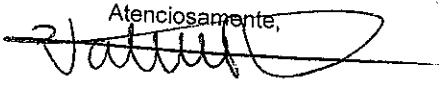
No intuito de realizarmos de forma legal e constitucional a nossa função como legisladores, convidamos o assessor contábil da Prefeitura Municipal (representante da HLH) para uma reunião a realizar-se no dia **20/12/2018 às 14hs: 00 min** juntamente com a assessoria contábil da Câmara Municipal e os vereadores desta Casa Legislativa para discutirmos assuntos relacionados aos Projetos acima mencionados.

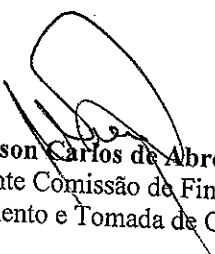
Ainda em tempo, em relação ao Projeto de Lei de nº 038/2018 que dispõe sobre: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$2.927.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências, solicitamos os extratos das movimentações das fichas até o dia 14/12/2018.

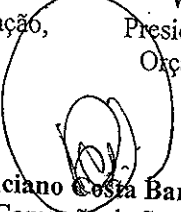
Ressaltamos a imprescindibilidade da presença do assessor contábil para que possamos prosseguir, da melhor maneira possível, os nossos trabalhos.

Sem outro particular, nos despedimos e ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente,


Valdeci Soares Rodrigues
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wilson Carlos de Abreu
Presidente Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas


Luciano Costa Barbosa
Presidente Comissão de Serviços Públicos

Rua José Pimenta de Figueiredo, nº 05, Centro, Capelinha/MG - CEP: 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1799
cmcapelinha@uaivp.com.br

Recb
18/12
10:58
Capelinha



Capelinh

construindo uma grande história

CNPJ 20.638.201/0001-26

Capelinha/MG, 18 de dezembro de 2018.

OFÍCIO Nº: 070/2018/VWC

Destino: Prefeitura Municipal / Setor Financeiro

Origem: Câmara Municipal de Capelinha.

Referência: SOLICITAÇÃO/FAZ

Ilmo. Sr. Geraldo Fernandes de Andrade Neto

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças Orçamento e Tomadas de Contas e Serviços Públicos Municipais, formadas por vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, na análise dos seguintes Projetos: Projeto de Lei de nº 032/2018 que dispõe sobre: Altera a Lei Municipal de nº 2.073 de 29 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Período de 2018 a 2021; Projeto de Lei de nº 035/2018 que dispõe sobre: Estima a Receita e fixa a despesa do município de Capelinha para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências e Projeto de Lei de nº 038/2018 que dispõe sobre: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Geral do Município no valor de R\$2.927.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências, vem por meio deste ofício, solicitar o que se segue.

No intuito de realizarmos de forma legal e constitucional a nossa função como legisladores, convidamos vossa senhoria para uma reunião a realizar-se no dia **20/12/2018 às 14hs: 00 min** juntamente com a assessoria contábil da Câmara e Prefeitura Municipal e os vereadores desta Casa Legislativa para discutirmos assuntos relacionados aos Projetos acima mencionados.

Ressaltamos a imprescindibilidade da presença da vossa senhoria para que possamos prosseguir, da melhor maneira possível, os nossos trabalhos.

Sem outro particular, nos despedimos e ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

Valdeci Soares Rodrigues

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Wilson Carlos de Abreu

Presidente Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Luciano Costa Barbosa

Presidente Comissão de Serviços Públicos

Rua José Pimenta de Figueiredo, nº 05, Centro, Capelinha/MG - CEP: 39.680-000 -

Telefone: (33) 3516-1799

cmcapelinha@uaivip.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI DE Nº 038/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.927.346,38 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO

PARECER DA(S) COMISSÃO (ÕES) DE:

☒ Legislação, Justiça e Redação Final

☒ Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

☒ Serviços Públicos Municipais

☐ Defesa dos Direitos Humanos

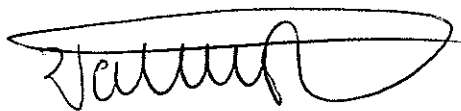
☐ Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social

☐ Segurança Pública

☐ Viação, Transportes e Desenvolvimento Humano

Vereadores Presentes/ Comissões Relacionadas:

Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Presidente: Valdeci Soares Rodrigues – PTB



Vice Presidente: Cleuber Luiz de Miranda – PSC

Suplente: Luciano Costa Barbosa - PMN

Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



Presidente: Wilson Carlos de Abreu – PSDB

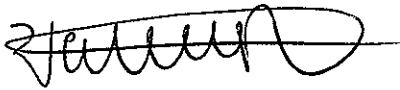
Relator: Alessandro Vinícius Neves Silva – PSDB



Suplente: João Batista Ferreira Oliveira - DEM



Presidente: Luciano Costa Barbosa – PMN



Relator: Valdeci Soares Rodrigues – PTB

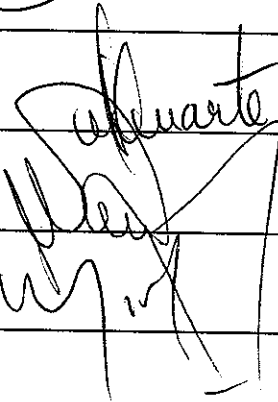
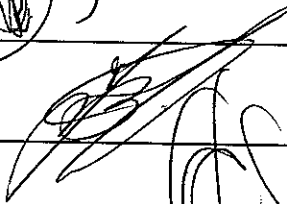
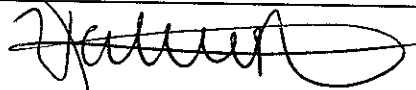
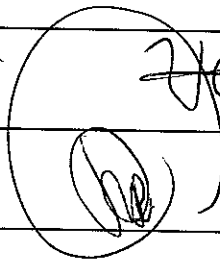
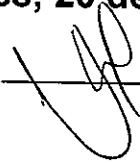


Suplente: Alessandro Vinícius Neves Silva - PSDB

PARECER: PROJETO DE LEI DE Nº 038/2018 As comissões reunidas e após discussões com o contábil da Câmara e do executivo, propõe emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto o qual passará a ter a seguinte redação: “Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o fim exclusivo de pagamento do 13º salário e folha de pagamento do mês de dezembro/2018 a todos os servidores públicos municipais, no valor de R\$2.927.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018: (...)”. Posto isto, decidem enviar o projeto ao plenário com parecer favorável ficando o voto de acordo com a consciência de cada vereador.

Sala de Vereadores, 20 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:





Capelinh

construindo uma grande história
1111 201835.201-0001-26

EMENDA MODIFICATIVA Nº022/2018 AO CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº038/2018

Os vereadores abaixo assinados, vem na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 038/2018, para o qual aguardam deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para serem sancionados.

Art. 1º - Fica alterado o *caput* artigo 1º do Projeto de Lei nº 038/2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o fim exclusivo de pagamento do 13º salário e folha de pagamento do mês de dezembro/2018 a todos os servidores públicos municipais, no valor de R\$2.927.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018:

(...) ”

Aprovado em: 21/12/18
Por Unanimidade dos Srs. Vereadores

Gedelvo Fernandes de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Capelinha / MG

Capelinha, 20 de Dezembro de 2018.

Wilson Carlos de Abreu

Vereador PSDB – Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas

Valdeci Soares Rodrigues
Vereador PTB – Presidente da
Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Luciano Costa Barbosa
Vereador PMN – Presidente da
Comissão de Serviços Públicos
Municipais